



**MINISTÉRIO DA DEFESA NACIONAL
AUTORIDADE MARÍTIMA NACIONAL
CAPITANIA DO PORTO DE CASCAIS**

EDITAL Nº 21/2025

**Assunto: Implementação de procedimento de controlo de acesso ao Cais Estacado –
Medida excecional de segurança**

JOSÉ MANUEL MARQUES COELHO, Capitão-de-fragata e Capitão do Porto de Cascais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea g) do n.º 4 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 44/2002, de 2 de março, faz saber que:

Considerando os comportamentos reiteradamente abusivos por parte de utentes e banhistas, nomeadamente o acesso não autorizado ao Cais Estacado, a permanência em zonas operacionais e a utilização do espaço para atividades alheias à sua finalidade, os quais colocam em risco a segurança de pessoas e bens, será implementado, a partir do dia **11 de agosto de 2025** e até ao final da época balnear, um **novo procedimento de controlo de acessos ao Cais Estacado**, visando:

- Garantir a segurança das operações associadas à atividade piscatória e à utilização da grua;
- Prevenir riscos para os utentes do porto e demais frequentadores da área envolvente;
- Assegurar o cumprimento do estabelecido no Edital n.º 950/2024 da Capitania do Porto de Cascais, publicado no Diário da República, 2.ª série, de 11 de julho.

Este procedimento poderá incluir medidas como:

- Controlo físico de entradas, mediante barreiras ou vigilância;
- Afixação de sinalética de advertência e informação;
- Fiscalização reforçada pela Polícia Marítima, Polícia Municipal ou outras Forças de segurança.

O não cumprimento das disposições agora definidas constitui contraordenação, nos termos da legislação em vigor, sendo passível de punição com coima, sem prejuízo da aplicação de sanções acessórias.

Capitania do Porto de Cascais, 7 de agosto de 2025

O Capitão do Porto,
José Manuel Marques Coelho
Capitão-de-fragata